



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 264, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO,
EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, E
DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Recesso das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, no período de 26 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, retornando às atividades normais 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º O recesso dos órgãos responsáveis por serviços essenciais e de interesse público vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, serviços de coleta de lixo e limpeza urbana será nos dias 24 e 31/12/2022.

Parágrafo único. Excepciona-se do recesso previsto no caput a Unidade Mista de Saúde Leocyrr Lazaretti, cujo atendimento será ofertado de forma ininterrupta.

Art. 3º Os Secretários deverão convocar os servidores sempre que julgarem necessário para funcionamento de qualquer Departamento no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de funcionamento, se for o caso, e, jornada de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

DECRETO Nº 000242/22 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(837) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.978,00 (763) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-1500 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 (764) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.182,90

Total Suplementação: 18.160,90

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(772) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.160,90

Total Anulação: 18.160,90

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito Municipal****EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022**

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 141 – Metformina, cloridrato, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.**Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,09 (nove centavos).****Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1,44 (Um real e quarenta e quatro centavos).**

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 8 – Alopurinol, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.**Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,13 (treze centavos).****Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,18 (dezoito centavos).****ITEM 95 – Fenobarbital, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.****Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,17 (dezessete centavos).****Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).****ITEM 176 – Oxcarbazepina, concentração/dosagem 60 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco de 100 ml, via de administração oral.****Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 23,39 (vinte três reais e trinta e nove centavos).****Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 34,57 (trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.250.918/0001-73/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

DECRETO Nº. 264, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, E DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º Recesso das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, no período de 26 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, retornando às atividades normais 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º O recesso dos órgãos responsáveis por serviços essenciais e de interesse público vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, serviços de coleta de lixo e limpeza urbana será nos dias 24 e 31/12/2022.

Parágrafo único. Excepciona-se do recesso previsto no caput a Unidade Mista de Saúde Leocyr Lazaretti, cujo atendimento será ofertado de forma ininterrupta.

Art. 3º Os Secretários deverão convocar os servidores sempre que julgarem necessário para funcionamento de qualquer Departamento no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de funcionamento, se for o caso, e, jornada de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio****EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022**

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 190 - Sinvastatina, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.**Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,070 (sete centavos).**